



Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 590001 - CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PUBLICO ?

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (4)

02/04/2024 16:09



Ao

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP

Edital de Pregão Eletrônico nº 90001/2024

SEI 19.00.6150.0001856/2023-45

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.708.458/0001-62, Inscrição Estadual nº: 07.372.223/001-52, sediada na Rua 08 lote 10 térreo, s/n, Polo de Modas, Guarã II, CEP 71.070-040, e-mail: comercialdf.visao@gmail.com, fone 61 3201-6930, por intermédio de seu representante comercial, Sr. Henrique Fabiano Matias, portador(a) do RG nº 1.260.102 SSP/DF e do CPF nº 553.718.761-20, vem respeitosamente pedir os seguintes esclarecimentos:

1 – Após minuciosa leitura do Edital e seus anexos identificamos a seguinte informação:

3.5 Dos Materiais

3.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, conforme especificações da planilha de custo da contratação.

3.5.2 O quantitativo de cada item é estimativo, podendo sofrer alterações, inclusive para mais, a critério da Administração e de acordo com a necessidade do serviço.

3.5.3 As especificações e os quantitativos dos materiais contidos na planilha de custo da contratação não exigem a CONTRATADA do fornecimento de outros materiais igualmente necessários ao perfeito cumprimento do contrato, bem como de arcar com eventuais aumentos ocorridos em sua demanda.

No Item 3.5.1 diz que a Contratada deverá fornecer os materiais conforme especificações da Planilha de Custos, entretanto, ao analisar a Planilha de Custos observamos que no Módulo 5 – INSUMOS DIVERSOS, letras A, B, C e D existem valores inseridos, entretanto não é possível identificar a origem destes valores.

Prezando pela exequibilidade da proposta a ser apresentada, é de extrema importância que as empresas interessadas em participar do certame, tenham acesso aos valores unitários de deram origem aos valores finais inseridos no Módulo 5.

Só assim será possível analisar se os preços estão de acordo com a realidade do mercado e se são exequíveis ou não.

Diante dos fatos narrados acima perguntamos:

Onde podemos localizar as planilhas estimativas que constam os preços unitários de cada item, dos materiais, equipamentos, uniformes e insumos diversos?



> **Quadro informativo** > **Pregão Eletrônico : UASG 590001 - N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)**

As empresas que deixarem de incluir em suas planilhas os benefícios plano de saúde, plano odontológico e auxílio funeral serão desclassificadas?

3- Valor estimado

No Estudo Técnico Preliminar – ETP Pag. 18, Item 8 diz:

8, Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 984.476,52

A memória de cálculo da estimativa do valor da contratação está no documento SEI 0885656, que trata da planilha de custo da contratação

Já a Pag. 1 do Edital traz a seguinte informação:

Valor Total Estimado Anual

R\$ 1.027.624,37 (um milhão, vinte e sete mil seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

Diante das informações acima perguntamos:

Qual o valor estimado correto?

Sem mais para o momento nos colocamos à disposição.

Brasília/DF, 01 de abril de 2024.

VISÃO ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA



Prezados, segue respostas aos questionamentos:

Pergunta 1.

Resposta: materiais, equipamentos e uniformes estão detalhados na "Planilha de materiais" no site <https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

Pergunta 2.

Resposta: Somente os benefícios constantes da Planilha de custo - Anexo II do Edital, serão obrigatórios

Pergunta 3.

Resposta: valor estimado descrito no edital, conforme divulgado em <https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>.

Att.

Fabiana

02/04/2024 16:06



Prezados, bom dia.

01 - Atualmente esse contrato licitado em destaque está sendo executado por qual empresa?

2 - : Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será





> **Quadro informativo** > **Pregão Eletrônico : UASG 590001 - N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)**

Atenciosamente,



Prezados, segue resposta aos questionamentos:

01 - Atualmente esse contrato licitado em destaque está sendo executado por qual empresa?

Resposta: Contrato CNMP n° 13/2019, Contratada: HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Mais informações em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/transparencia/contratos>

2 - : Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc? Se não houver inclusão será desclassificada?

Resposta: Somente os benefícios constantes da Planilha de custo - Anexo II do Edital, serão obrigatórios

03 - Deverá ser considerado adicional de intrajornada?

Resposta: Todos os custos da contratação constam da planilha de custo, disponibilizada no site: <https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

04 - Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho?

Resposta: conforme item 17 do termo de referência:

17.1 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE durante o período de execução do objeto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração FORMAL/ESCRITA em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

17.2 O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pelo CONTRATANTE, deverá apresentar-se à FISCALIZAÇÃO tão logo seja firmado o contrato para tratar dos assuntos pertinentes à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, relativos à sua competência;

17.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

17.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e de Sustentabilidade;

17.5 O preposto deverá manter contato com o fiscal e o gestor do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, de fornecimento de material, quanto da manutenção dos equipamentos objetos desse contrato.

Att.

Fabiana

02/04/2024 16:03



Prezados (as), bom dia.

Segue abaixo pedido de esclarecimentos referente ao processo licitatório em epígrafe.

1. Alusivo a planilha de custos:



> **Quadro informativo** > **Pregão Eletrônico :UASG 590001- N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)**

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

6. qual tarifa transporte público do município?

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão,

"1.7.1, nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

9. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?



> **Quadro informativo** > **Pregão Eletrônico :UASG 590001 - N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)**

11. lance será por item ou para todos os itens?

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

--

Atenciosamente
Pâmela Gonçalves
Assistente em Licitação



Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

Resposta: Apenas licitante vencedor.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

Resposta: a Planilha constante no Anexo II do Edital é sugestiva, ou seja, o Licitante poderá confeccionar e enviar sua própria planilha conforme a realidade da empresa (as planilhas poderão ser obtidas através do link: <https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>)

1.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art, 44, da Lei 8.666/93?

Resposta: o edital segue a Lei n° 14.133/2021

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

Resposta: A elaboração da planilha de custos é de responsabilidade da empresa e sua análise será conforme o Edital, Jurisprudência e Legislação vigente.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador"

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

Resposta: Sim

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

Resposta: materiais, equipamentos e uniformes estão detalhados na "Planilha de materiais" contida no site <https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?



> Quadro informativo > Pregão Eletrônico : UASG 590001 - N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)

6. qual tarifa transporte público do município?

Resposta: tarifas em: <https://www.semob.df.gov.br/perguntas-frequentes-da-semob/>

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão,

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula n°30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

Resposta: Está correto o entendimento

8. deverá ser provisionado insalubridade? Qual grau?

Resposta: não.

9. Considerando que os dias úteis do mês podem varias de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis pra calcular provisão de alimentação e transporte?

Resposta: Os VA e VT devem ser suficientes para o atendimento dos funcionários nos dias úteis de trabalho

10. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

Resposta: Valor anual

11. lance será por item ou para todos os itens?

Resposta: Valor Global

12. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

Resposta: Contratação por produtividade.

13. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

Resposta: 8h48min por dia, 44 horas por semana

14. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

Resposta: usufruído.

Att.

Fabiana

02/04/2024 15:43



Prezados (as),

Em atenção ao PE 01/2024, solicito gentilmente os seguintes esclarecimentos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. Este pedido é fundamentado na cláusula da Convenção Coletiva referente ao Incentivo à Continuidade.

2. Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?

3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?





5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

9. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

12. O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

15. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?

16. É necessário considerar o adicional de intrajornada?

17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Se sim, quais e quantos?

19. Qual é a produtividade prevista?



Desde já, agradeço pela atenção e aguardo retorno.

Dados da empresa solicitante:

CNPJ 08.247.960/0001-62

REAL JG FACILITIES S/A



Prezados, segue as respostas para os pedidos de esclarecimentos:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável. Este pedido é fundamentado na cláusula da Convenção Coletiva referente ao Incentivo à Continuidade.

Resposta: sim. Contrato CNMP n° 13/2019. Contratada: HUMANAS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Mais informações em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/transparencia/contratos>

2. Será necessário estabelecer um escritório na cidade onde os serviços serão prestados?

Resposta: sim. Item 22.2,1 do termo de referência

3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local ocasionalmente?

Resposta: conforme item 17 do termo de referência:

17.1 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE durante o período de execução do objeto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração FORMAL/ESCRITA em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional;

17.2 O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pelo CONTRATANTE, deverá apresentar-se à FISCALIZAÇÃO tão logo seja firmado o contrato para tratar dos assuntos pertinentes à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, relativos à sua competência;

17.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

17.4 A CONTRATADA orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e de Sustentabilidade;

17.5 O preposto deverá manter contato com o fiscal e o gestor do contrato, com o objetivo de sanar qualquer demanda, tanto na área de administração de pessoal, de fornecimento de material, quanto da manutenção dos equipamentos objetos desse contrato.

4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

Resposta: não.

5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?



> **Quadro informativo** > **Pregão Eletrônico :UASG 590001 - N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)**

TEMPORARIO E SERVICOS TERCEIRIZAVEIS DO DF e o SINDICATO DOS EMPR DE EMPR DE ASSEIO, CONSERVACAO, TRAB TEMPORARIO, PREST SERVICOS E SERV TERCEIRIZAVEIS DO DF-SINDISERVICOS/DF.

6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

Resposta: Somente os benefícios constantes da Planilha de custo - Anexo II do Edital, serão obrigatórios

7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

Resposta: Não

8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

Resposta: a empresa deverá preencher a planilha de custos conforme seu regime tributário

9. Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?

Resposta: Sim

10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

Resposta: não.

11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários?

Resposta: não há previsão de ponto eletrônico na contratação.

12. O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

Resposta: não há previsão de ponto eletrônico na contratação.

13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?

Resposta: a planilha de custo da contratação disponível no site do CNMP (<https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodeditais/221>) utiliza por padrão 22 dias úteis.

14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no município?

Resposta: tarifas em: <https://www.semob.df.gov.br/perguntas-frequentes-da-semob/>

15. A planilha de custos deve ser apresentada durante o registro da proposta ou somente será solicitada ao vencedor pelo pregoeiro?

Resposta: Será solicitada pelo pregoeiro



> **Quadro informativo** > **Pregão Eletrônico : UASG 590001 - N° 90001/2024 (Lei 14.133/2021)**

Resposta: todos os custos da contratação constam da planilha de custo, disponibilizada no site:
<https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

17. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

Resposta: sim, conforme planilha de materiais disponibilizada no site:
<https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

18. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos? Se sim, quais e quantos?

Resposta: sim, conforme planilha de materiais disponibilizada no site:
<https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

19. Qual é a produtividade prevista?

Resposta: item 3.1.7 do termo de referência.

20. Existe a possibilidade de alteração da produtividade estipulada?

Resposta: sim, desde que comprovada a exequibilidade.

21. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Resposta: todas as informações sobre a licitação estão no site: <https://www.cnmp.mp.br/portal/licitacoes-modalidade/cadastrodelicitacoes/221>

Att.

Fabiana

Incluir esclarecimento

